



Ofício nº 53/2022

Baixa Grande do Ribeiro, 20 de janeiro de 2022.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Prezado Vereador,

Venho pelo presente, com supedâneo do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar a V.Exa. e digníssimos pares o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros e técnicos de enfermagem do Hospital de Pequeno Porte Milton Reis no Município de Baixa Grande do Ribeiro e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

A enfermagem é reconhecida pelo Conselho Nacional de Saúde e está regulamentado pela Lei nº 7498/86. Trata-se de um trabalho essencial a vida humana e que está presente na quase totalidade das instituições que prestam assistência a saúde, de forma ininterrupta.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) afirma que a jornada de 30 horas é a mais adequada para profissionais da saúde e usuários dos serviços, o que foi ratificado pela Internacional de Serviços Públicos – ISP, Sub-regional Brasil, entidade sindical que representa oficialmente os (as) trabalhadores (as) do setor público da OIT, em nota de apoios às 30 horas para enfermagem.

No Brasil a enfermagem representa cerca de 1,8 milhões de profissionais. No Piauí são cerca de 25 mil profissionais inscritos. Hoje os Profissionais de Enfermagem, somam mais de 60% da força dos trabalhadores de saúde no País. Todavia, apesar do grande contingente numérico e da influência decisiva de seu trabalho na qualidade das ações de saúde, esse grupo profissional não dispõe, até hoje, da merecida


Almicelia Alves Feitosa

Chefe de Protocolo da Câmara Municipal

de Baixa Grande do Ribeiro-PI

CPF 031.199.423-75



Recebido em 31/01/2022



proteção legal a seu trabalho, sendo uma das poucas profissões que ainda não tem piso salarial ou regulamentação da carga horária.

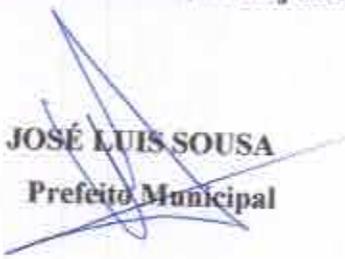
Ressalta-se que em 1993, a II Conferência Nacional de Recursos Humanos para Saúde considerou que, pela natureza da atividade, a jornada máxima de trabalho para profissionais dessa área deveria ser de 30 horas semanais. Na 12ª Conferência Nacional de Saúde, na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e na 3ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, foi deliberada a jornada de 30 horas para o setor.

A enfermagem é uma profissão que precisa de condições especiais para uma prática segura, garantindo a segurança do paciente e do profissional. O hospital é um ambiente em que o profissional fica exposto a riscos biológicos e químicos, sofre forte carga emocional e física, atua em horários atípicos, com longas jornadas de trabalho.

No que tange o aspecto econômico, a assistência segura e de qualidade, além de moralmente requerida, é mais econômica, pois evita danos e reduz ações judiciais contra os serviços de saúde, Instituições públicas e privadas passarão a gastar menos.

De acordo com a nota emitida pelo Fórum Nacional das 30 horas, podemos destacar entre os principais motivos para a aprovação das 30 horas: mais de 100 municípios brasileiros, bem como diversas Instituições de boa qualidade já executam a jornada de 30 horas. Além disso, A Jornada de 30 horas, para trabalhos como o da enfermagem, é um preceito fundamental Constitucional. A Constituição Brasileira (1988), artigo 7º, inciso XIV, estabelece "a jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva".

Baixa Grande do Ribeiro, 20 de janeiro de 2022.


JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal

